



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 81.478.059/0001-91

Rua Rui Barbosa, 815, Centro - CEP: 87.550-000. Fone/Fax: (44) 3659-8180
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 018/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA

As 16 dias do mês de abril de 2019, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 025/2019 - PMA modalidade Pregão Presencial 018/2019, pelo Decreto 054/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 18/04/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 329/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo: **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: **FIRMA ABB DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 17.450.564/0001-29, com sede a Rua João Frigo, 065 - FONE: (49) 3442-0432 - na cidade de Concordia, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Reni Vendruscolo, portador do RG nº 4.163.963 SSP/PR e do CPF nº 068.834.079-28, residente na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para Fornecimento de Pneus, câmaras de Ar e protetores Novos de fabricação nacional, Certificados pelo Inmetro, para manutenção dos veículos da Frota Municipal.
- 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2 O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 018/2019 - Registro de Preços - PMA.
- 1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão - Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGÃO GERENCIADOR.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
- 1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 018/2019 - PMA.
- 1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, à vista do Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO
- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 018/2019 - Registro de Preços - PMA, que desta Ata faz parte integrante:
 - 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
 - 1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altônia.
 - 1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
 - 1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
 - 1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 018/2019 - Registro de Preços - PMA.
- 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervason, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 24 de abril de 2019

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal
 Contratante

BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS
 EIRELI - EPP
 Gustavo Reni Vendruscolo

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2019 - PMA- PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

Item	Qtd estimada para 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
LOTE 01 - PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES								
02	40,00	UN	Pneu novo nas medidas, com certificado Inmetro 175/70R13, sem câmara	23.10.2019	FORCELUM	163,00	6.520,00	BBW
03	30,00	UN	Pneu novo nas medidas, com certificado Inmetro 235/75R15, sem câmara	23.10.2019	ECOVISION	420,00	12.600,00	BBW
06	16,00	UN	Pneu novo nas medidas, com certificado Inmetro 205/55R16, sem câmara	23.10.2019	GOODRIDE	253,00	4.048,00	BBW
07	16,00	UN	Pneu novo nas medidas, com certificado Inmetro 195/65R15, sem câmara	23.10.2019	GOODRIDE	235,00	3.760,00	BBW
09	16,00	UN	Pneu novo nas medidas, com certificado Inmetro 175/65R14, sem câmara	23.10.2019	APOLLO AMAZER	194,00	3.104,00	BBW
11	16,00	UN	Pneu novo nas medidas 185/65R14, com capacidade de carga 86 índice de velocidade T, com certificado do Inmetro sem câmara	23.10.2019	JK ULTIMA SPORT	206,00	3.296,00	BBW
12	8,00	UN	Pneu novo para Kombi, radial, relacionado dimensões 188R14, cod. vel. "S", capacidade de carga 102/100, com certificado Inmetro, sem câmara	23.10.2019	LINGLONG RADIAL	257,00	2.056,00	BBW
13	40,00	UN	Pneu novo com certificado do Inmetro nas medidas 205/70 R15 índice "C"	23.10.2019	THEE A EFFITRAC	358,00	14.320,00	BBW
LOTE 02 - PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS								
01	40,00	UN	Pneu novo nas medidas, com certificado Inmetro radial 275/80R22,5, Radial Lelo	23.10.2019	SPEEDMAX	1.214,00	48.560,00	BBW
02	12,00	UN	Pneus novos de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado Inmetro 300/20 comum, Barchubro 14 lonas, sem câmara	23.10.2019	GOODRIDE	950,00	11.400,00	BBW
04	20,00	UN	Pneu novo nas medidas, com certificado Inmetro 245/75R17,5, Radial Lelo sem câmara	23.10.2019	LINGLONG L1F85	597,00	11.940,00	BBW
05	12,00	UN	Pneu novo nas medidas, com certificado Inmetro 245/75R17,5, sem câmara	23.10.2019	GOODRIDE	420,00	5.040,00	BBW
08	24,00	UN	Pneu novo, com certificado Inmetro nas medidas 90x20 14 lonas, Contax Lelo, sem câmara	23.10.2019	GOODRIDE	712,00	17.088,00	BBW

Item	Qtd estimada para 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
02	2,00	UN	Pneu novo nas medidas 12/50x16, 14 Lonas, com Certificado Inmetro Sem Câmara	23.10.2019	SUPER GUIDER	1.240,00	2.480,00	BBW
04	2,00	UN	Pneu novo nas medidas 12/42x6 lonas, Com Certificado Inmetro Sem Câmara	23.10.2019	SWIFT SPEEDWAYS	1.090,00	2.180,00	BBW
08	5,00	UN	Pneu novo 18/4,5/13 lonas, Com Certificado Compusoro Inmetro, Sem Câmara	23.10.2019	SWIFT SPEEDWAYS	2.715,00	13.575,00	BBW
09	4,00	UN	Pneu novo 12/14,5/10 lonas, Com Certificado Compusoro Inmetro, Sem Câmara	23.10.2019	SUPERGUIDER	845,00	3.380,00	BBW
11	16,00	UN	Pneu Compusoro Inmetro, para 2 P8 Compusoro nas medidas 17,5-25 16 lonas L2 Com Certificado Inmetro, Sem Câmara	23.10.2019	SUPERGUIDER	2.790,00	44.640,00	BBW

Item	Qtd estimada para 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	30,00	UN	Câmaras 750/16	23.10.2019	BBW TR15	48,00	1.440,00	BBW
04	60,00	UN	Câmaras 900/20, Certificação de qualidade ISO 9001	23.10.2019	BBW V3	73,00	4.380,00	BBW
05	12,00	UN	Câmaras de ar 27,3x25 Certificação de qualidade ISO 9001	23.10.2019	BBW TR20	210,00	2.520,00	BBW
07	2,00	UN	Câmaras de ar 18,4x14 Certificação de qualidade ISO 9001	23.10.2019	BBW TR19	235,00	470,00	BBW
08	4,00	UN	Câmaras de ar 28,1x30 Certificação de qualidade ISO 9001	23.10.2019	BBW TR18	310,00	1.240,00	BBW
09	2,00	UN	Câmaras de ar 12,3x9 Certificação de qualidade ISO 9001	23.10.2019	BBW TR219	44,00	88,00	BBW
10	2,00	UN	Câmaras de ar 26,5x25 Certificação de qualidade ISO 9001	23.10.2019	BBW TR11775C	450,00	900,00	BBW
11	8,00	UN	Câmaras de ar 1400/24 Certificação de qualidade ISO 9001	23.10.2019	BBW RM 24	177,00	1.416,00	BBW
13	60,00	UN	Protetores 20R, Certificação de qualidade ISO 9001	23.10.2019	BBW R20	30,00	1.800,00	BBW
14	50,00	UN	Protetores 22R Certificação de qualidade ISO 9001	23.10.2019	BBW R22	37,50	1.875,00	BBW
15	12,00	UN	Protetores 25R Certificação de qualidade ISO 9001	23.10.2019	BBW R 25	149,00	1.788,00	BBW
16	12,00	UN	Protetores 24R Certificação de qualidade ISO 9001	23.10.2019	BBW R25	69,00	828,00	BBW

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº 060/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 172/2019 DE 05 de setembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graíha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS -ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **31.651.344/0001-94**, neste ato representada pelo **THIAGO RONQUI**, portador do RG nº 94964490 e do CPF nº. 053.901.819-80, residente na **RUA LISBOA**, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 060/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de bebedouros para uso em Unidades de Ensino do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	4,0	Bebedouro Industrial com Capacidade de 100 Litros no reservatório. Refrigeração de 180 L/h. 03 torneiras frontais cromadas, sendo 02 geladas e uma natural. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boia para regulagem do nível de água. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Unidade condensadora de 1/5 HP. Tomada de 3 pinos. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Peso líquido aproximado do produto: 41.9 kg.	1.470,00	5.880,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS -ME** e de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).



VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **05 de setembro de 2019** e término em **05 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N°060/2019".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Município de Altônia – PR.

CLAUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, PR., 05 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 184/2019

MODALIDADE PREGÃO N° 066/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 201 DE 18 de setembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **80.577.794/0001-90**, neste ato representada pelo **NELI TERESINHA DA SILVA**, portador (a) do RG n.º 0, CPF n.º. 741.836.309-59, residente na Rua Presidente Roosevelt, na cidade de REALEZA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º. 066/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para Fornecimento de implemento Agrícola (roçadeira hidráulica), para o município de Altônia Conforme Convênio 165/2018 firmado com a SEAB, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0	ROÇADEIRA HIDRÁULICA NOVA C/PROTEÇÃO DIANTEIRA DA CAIXA, COM ENGATE E 3º PONTO, AÇIONADA POR CARDAN, COM ÁREA ÚTIL DE CORTE DE NO MÍNIMO 1,80 MT, COM PROTEÇÃO LATERAL E REGULAGEM DE ALTURA, EQUIPADA COM RODA GUIA, CAIXA DE TRANSMISSÃO COMM CONJUNTO COROA E PINHÃO DE DENTES CÔNICOS HELICOIDAIS, EMBREAGEM E CARDAN COM PROTEÇÃO, COM REFORÇO SUPERIOR NA ESTRUTURA	7.300,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO n.º 066/2019, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS ME** e de **R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **23 de setembro de 2019** e término em **21 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N°066/2019". Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBI AGRIC E TURISMO 201116 Maquinas e Implementos Agrícolas 449052400000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO

Altônia-PR., 23 de setembro de 2019

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS ME

Neli Teresinha da Silva

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 216/2019

MODALIDADE PREGÃO N° 078/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 241 DE 26 de novembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **11.849.722/0001-31**, neste ato representada pela Sr.ª **SILVANA URIO CICHOCKI**, portadora do RG n.º 42084034, CPF n.º. 581.038.809-49, residente na Av Brasil, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º. 078/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Veículo utilitário 4x4, à diesel, de acordo com especificações contidas no convênio firmado entre o SEDU/PARANACIDADE e o Município de Altônia-PR, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0	Veículo utilitário tipo pick-up, ano modelo 2019 ou superior, zero km de fabricação nacional, na cor Branca, com capacidade para no mínimo 2 passageiros, equipada com motor a diesel, turbo, com potência mínima de 140 c.v., Câmbio manual com no mínimo 6 marchas a frente e 01 à ré, Tração 4x4, equipada com Ar condicionado, Direção Assistida, Vidros e travas elétricas, protetor de caçamba, freios ABS, Cabine Simples, rodas com aro no mínimo 17, tanque de combustível com capacidade mínima de 76 litros, capacidade de carga de no mínimo 1.100 kg, equipada com todos os itens exigíveis pela Legislação de Trânsito e Contran. Garantia de no mínimo 12 meses da data de entrega sem limite de quilometragem	126.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e



suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 078/2019, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **26 de novembro de 2019** e término em **24 de março de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N°078/2019".

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 26914 Reequipamento da Unidade – Veículo 449052520000 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

Altônia-PR., 26 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2.019

MODALIDADE PREGÃO Nº 082/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 246 DE 12 de dezembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº, **77.396.810/0001-33**, neste ato representada pela S.ª **LAURA ROBERTA RIEDI**, portadora do RG nº 64734415, CPF nº. 033.315.939-07, residente na Av. Brasil, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 082/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de veículo de 7 lugares para atendimento das Necessidades do CANV de acordo com convênio Firmado entre o Município e o Ministério da Cidadania, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0	Veículo minivan, tipo passeio, zero km, sem registro de propriedade, de ano no mínimo 2019/2019 ou superior com no mínimo 3 portas, sendo no mínimo uma porta lateral deslizante lado direito do veículo, motor no mínimo 1.8, 16 válvulas flex. de no mínimo 130 cv, com capacidade de no mínimo 07 passageiros, cor branca, com air bag duplo, freios abs. com ebd, com altura mínima de 1.80 mts, comprimento de no mínimo 4,20 mts e largura de no mínimo 1,70 mts com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, chave desmodromica, grades frontais na cor do veículo, limpador e desembaçador traseiro, protetor de cárter, computador de bordo, com	94.000,0

garantia de fábrica de 03 anos, com todos os itens de segurança exigidos por lei. O proponente deverá apresentar declaração timbrada e com firma reconhecida de que é representante autorizado da marca ofertada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 082/2019, vencido pela contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA e de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **13 de dezembro de 2019** e término em **10 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N°082/2019".

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias após a entrega do veículo**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8102101 Centro Assistencial Nova Vida – CANVI 339030240000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Altônia-PR., 13 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2.019

MODALIDADE PREGÃO Nº 080/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 244 DE 12 de dezembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ALLAN MARCHESE - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **19.611.542/0001-29**, neste ato representada pelo Sr **ALLAN MARCHESE**, portador do RG nº 85460560, CPF nº. 081.068.399-74, residente na Rua Hortência, na cidade de Corbélia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 080/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de materiais de Acondicionamento e Embalagens, para estruturação da Coleta Seletiva de Recicláveis no município de Altônia conforme Convênio 2018/4500047051 celebrado entre o município e a Itaipu. A seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	10.000,00	Sacolas de Polipropileno branco em tecido laminado tamanho 60x100cm com impressão colorida de alta qualidade com informações da coleta seletiva e 2 logotipos (do município e Itaipu Binacional), modelos a serem fornecidos	39.800,00



		pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e Turismo com duas bainhas e duas alças para carregamento de materiais, super-resistente com espessura mínima de 20mm 80g/m2	
--	--	---	--

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 080/2019, vencido pela contratada: **ALLAN MARCHESE – ME.**

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ALLAN MARCHESE - ME e de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **16 de dezembro de 2019** e término em **13 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº080/2019". Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 18122 58 Itaipú Binacional - Atividades Conserva 339030190000 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

Altônia-PR., 16 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2.019

MODALIDADE PREGÃO Nº 081/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 245 DE 12 de dezembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º **23.691.899/0001-31**, neste ato representada pelo **Sr. LUCAS LIPPEL**, portador do RG n.º 4690836, CPF n.º. 042.126.929-45, residente na Rua Pitangueira, na cidade de Agrolândia, Estado do SC, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 081/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Fornecedor de triturador picotador de galhos urbanos, para fabricação de compostagem conforme convênio 2018/4500047051 com a Itaipu Binacional, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0	Triturador de galhos e picotador de troncos movido à diesel, equipado com no mínimo 2 discos a de corte com no mínimo 2 contra facas rotação mínima de 1500 RPM, capacidade de corte de no mínimo 9" produção média entre 5 a 15 m3/H ou superior, motor de 4 cilindros com potência mínima de 40 HP, com sistema de Alimentação por rolo tracionado equipado com sistema hidráulico com motor e bomba, reservatório	133.650,00

		hidráulico com capacidade mínima de 35 lt, equipado com painel elétrico, com leitor de rotação, voltagem, horas trabalhadas, controle da alimentação, parada de emergência e chave de ignição, sistema de segurança operacional composto de barra inferior de parada da alimentação, com cortina.	
1	2,0	Jogos de faca sobressalentes compatível com o equipamento ofertado PDU 260	1.188,00
1	1,0	Afiador Elétrico de Facas AFI 650 (ELETRICO)	5.296,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 081/2019, vencido pela contratada: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI.**

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI e de R\$ 140.134,50 (cento e quarenta mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **16 de dezembro de 2019** e término em **13 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº081/2019". Os pagamentos serão efetuados. **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 1812258 Itaipu Binacional - Atividades Conservac 449052400000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO.

Altônia-PR., 16 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº 1.732/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

SUMULA: - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de ALTÔNIA para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Artigo 2º - O Orçamento Geral do Município de ALTÔNIA, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **RECEITA** em R\$- 67.098.300,00 (Sessenta e sete milhões, noventa e oito mil e trezentos reais) e fixa a **DESPESA** em igual importância.

Parágrafo Único - A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 - Resumo Geral da Receita.

RECEITA DO MUNICÍPIO	R\$	R\$
I - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		55.922.900,00
RECEITAS CORRENTES		55.485.200,00
Receita Tributária	6.264.500,00	
Receitas de Contribuições	1.270.900,00	
Receita Patrimonial	200.600,00	
Receita Agropecuária	20.600,00	
Receita de Serviços	116.900,00	
Transferências Correntes	54.806.500,00	
Outras Receitas Correntes	654.800,00	
(-) Contribuição Formação do FUNDEB	7.564.500,00	
(-) Deduções	285.100,00	
RECEITAS DE CAPITAL		437.700,00
Alienação de Bens	61.000,00	
Transferências de Capital	376.700,00	
II - RECEITA DA ADM. INDIRETA		11.175.400,00
FUNDO DE PREV. MUNICIPAL-FAPESPAL		11.175.400,00
RECEITAS CORRENTES		11.175.400,00



Receita de Contribuições	1.726.000,00
Receita Patrimonial	366.900,00
Outras Receitas Correntes	4.314.100,00
Receita Intra Orçamentária	4.768.400,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	67.098.300,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	55.922.900,00
Poder Legislativo	1.183.100,00
Governo Municipal	982.400,00
Secretaria de Administração	5.484.400,00
Secretaria de Finanças	2.735.000,00
Secretaria de Educação, Cultura, Com, Esportes	14.864.100,00
Secretaria de Saúde	18.050.500,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	6.977.700,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	2.956.800,00
Secretaria de Meio Ambiente, Agric e Turismo	1.767.500,00
Reserva de Contingência	921.400,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	11.175.400,00
Fundo de Previdência Municipal - FAPESPAL	11.175.400,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS	67.098.300,00

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	55.717.600,00
01 - Legislativa	1.183.100,00
04 - Administração	6.135.500,00
06 - Segurança Pública	481.800,00
08 - Assistência Social	2.856.700,00
10 - Saúde	18.050.500,00
12 - Educação	14.367.400,00
13 - Cultura	97.800,00
15 - Urbanismo	4.934.800,00
16 - Habitação	60.600,00
18 - Gestão Ambiental	1.475.100,00
20 - Agricultura	245.900,00
22 - Indústria	120.600,00
23 - Comércio e Serviços	19.800,00
26 - Transporte	1.244.800,00
27 - Desporto e Lazer	334.800,00
28 - Encargos Especiais	3.187.000,00
99 - Reserva de Contingência	921.400,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	11.175.400,00
09 - Previdência	10.637.500,00
99 - Reserva de Contingência	537.900,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - Realizar através de decretos do executivo, abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro e excesso de arrecadação apurados no exercício, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

III - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações oriundas de atos de aberturas de Créditos Adicionais Suplementares e Créditos Adicionais Especiais durante Exercício de 2020 no Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Artigo 5º. O Poder Executivo Municipal concederá subvenções sociais à entidades educacionais, de saúde e de assistência social, nos termos do art. 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR PEDRO DE PAIVA, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 365/2019.

Concede licença ao servidor **RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA COSTA**.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA COSTA**, portador da cédula de Identidade RG-nº 1.635.668-PE, ocupante do cargo de **Médico - Classe-IV, Nível-21**, lotado na Secretaria de Saúde, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de sua mãe, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 11/12 à 18/12/2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 366/2019

Concede licença Prêmio ao servidor **FRANCISCO POLETE**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **FRANCISCO POLETE**, portador da Cédula de Identidade RG-nº 2.000.054-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-30**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação - Divisão de Esporte, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2006/2011 de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 20/12/2019 à 18/03/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 367/2019

Concede licença Prêmio a servidora **CARLA CRISTIANE BONATO D'AVANZO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **CARLA CRISTIANE BONATO D'AVANZO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 8.851.385-1-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Classe-I, Nível-07**, lotada na Secretaria de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 02/10/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 06/01/2020 à 19/02/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 251/2019

EMENTA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia-FAPESPAL, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1701/2018 de 19/12/2018.

DECRETA,

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Altônia-FAPESPAL, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da entidade do Exercício de 2019, no valor de R\$- 63.100,00 (Sessenta e três mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
14.00 - FUNDO DE PENSOES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
09.272.016.2.053 - Manutenção das Atividades do FAPESPAL		
3540/3.1.90.01.00 - Aposentadorias RPPS, Reserv. Remun e Reformas	040	63.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		63.100,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de provável excesso de arrecadação provenientes da fonte de Recursos abaixo descrita de acordo com o art 43 da Lei 4.320/64.

DISCRIMINAÇÃO	FR	VALOR
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL.....	040	63.100,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADÇÃO.....		63.100,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80